

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 27 de março de 2024 - Ano14 - Edição 1618



MUNICIPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 130/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29132/22

RESOLVE

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MADALENA ILARIO DINIS, R.G. 19.893.106-2, matrícula nº 9349, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 18 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 131/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8581/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES, R.G. 24.459.441-7, matrícula nº 11908, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 26 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO

Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 132/24 LP De 27 de março de 2024. RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6870/22

RESOLVE:

Retificar ato nº 118/24 do (a) servidor (a) SIDNEY DE LIMA, matrícula 901894, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 03 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 133/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19152/23

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HELENA APARECIDA PEREIRA FORTUNATO, R.G. 17.940.209-2, matrícula nº 14411, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 134/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9870/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, R.G. 21.552.789, matrícula nº 17074, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 135/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} 9655/24 RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) YARALI YARI TALOUKI, R.G. Y088676-R, matrícula nº 11974, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 136/24 LP De 27 de março de 2024 LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13563/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIANO ELIAS FIRMINO BALBINO, R.G. 408311708, matrícula nº 14728, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de abril de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO Superintendente Administrativo - SMGDP



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 15/02/2024.

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), com início às dezenove horas e quarenta minutos (19:40h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré - COMDEMA Biênio 2023/2024. Conselheiros que participaram da reunião: Sandra Barriquelo, Jannie Francianne Guimarães, Cássio Luís Ferraz Monteiro, Vanderson de Souza Pereira, Wilson Roberto Cestari, Neusa Rossique de Lima Carvalho, José Rafael de Carvalho, Heverson Aparecido do Amaral e Geovana Paulino Costa como convidada. A reunião foi realizada de forma virtual através do aplicativo Meet no link https://meet.google.com/exi-trhk-bpk. Teve como pauta os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 14/12/2023; Apresentação do saldo do FUMDE-MA; Apresentação do documento da Secretaria Municipal de Inclusão Social (referente PMS 10.704/22); Análise e discussão para a criação de Comissão de Cadastramento e Cerificação de Cooperativas de materiais recicláveis. A reunião foi iniciada pela leitura da ata de 14/12/2023, realizada pelo Primeiro Secretário Cássio Luís Ferraz Monteiro, sendo a respectiva ata da reunião aprovada pelos membros presentes. Na sequência, o Primeiro Secretário apresentou o extrato da conta corrente do FUMDEMA, através do extrato bancário apresentado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, referente a conta corrente no Banco do Brasil (Agência 6977-9/ Conta corrente 75242-8), cujo saldo em 24/01/2024 é de R\$ 1.866.342,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), explanando que no respectivo extrato, já constava o débito dos valores referente a aquisição dos 03 (três) veículos novos, que estão sendo utilizados exclusivamente para os trabalhos da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. O Conselheiro Wilson perguntou sobre a reserva financeira que foi aprovada em reunião para aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Sustentabilidade, onde foi explicado pelo Primeiro Secretário Cássio, que tal recurso ainda não foi utilizado para aquisição de cortinas, pois o processo está em trâmite ainda, tendo em vista que a nova legislação para compras e licitações, está gerando algumas dificuldades para iniciar novos processos de compras, mas a equipe administrativa, já está se inteirando das mudanças na legislação para poder dar seguimento nos próximos processos de compras da Secretaria de Sustentabilidade. Apresentação do quantitativo de licenças emitidas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, realizada pelo Primeiro Secretário Cássio Luís, sendo um total de 93 licenças ambientais emitidas no ano de 2023. O Primeiro Secretário explanou sobre a importância de buscar saber qual a exigência do Tribunal de Contas em relação as aprovações das ações da Secretaria de Sustentabilidade, com relação as licenças ambientais que devem ser encaminhadas para ciência e avaliação do COMDEMA. Avaliado pelos presentes, ficou decidido solicitar mensalmente a relação de licenças ambientais expedidas e os respectivos números de processo digital. Na sequência iniciamos a discussão e análise do documento enviado pela Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Cléia Meneguetti, onde consta sugestão de encaminhar a este Conselho, a criação de uma "Comissão Permanente ou Comissão de Cadastramento e Certificação de Cooperativas", para desta forma, criar um "Chamamento Público de Cooperativas e Catadores individuais", bem como os critérios para participação desse cadastro. Após leitura do documento, iniciamos a análise e discussão, a Coordenadora Sandra Barriquelo, explica a importância do tema, e comenta sobre a reunião com a coordenação executiva (Sandra Barriquelo, Cássio Luís Ferraz Monteiro e Jannie Guimarães), realizada no dia 05/02/2024, assim que recebido tal documento, e tomado ciência, foi realizada a reunião para uma análise preliminar e assim, apresentar hoje nesta reunião ordinária aos demais membros para uma discussão mais ampla, diante da complexidade que envolve estabelecer quais são os critérios para credenciar Cooperativas no município. O Primeiro Secretário Cássio Luís, também sugeriu de realizarmos uma visita numa Cooperativa, para observarmos e termos noção de como ocorre o seu funcionamento. A Vice Coordenadora Jannie Guimarães, explica que o COMDEMA deve auxiliar como condutor, e também reforça a explanação da Coordenadora Sandra sobre a complexidade de estabelecer critérios para credenciar cooperativas existentes e/ou oportunizar novas cooperativas que queiram se cadastrar e reforça a importância e relevância sobre o tema. Jannie também falou na criação de uma equipe multidisciplinar, reforçando a importância da participação de indicados de outras secretarias, como citado durante a reunião. A importância de ter um indicado e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária), da Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social, tendo como objetivo principal a indicação desses novos membros para compor e colaborar com a Comissão de Credenciamento de Cooperativas, para que de maneira mais abrangente, seja elaborado os critérios a serem adotados para cadastrar e credenciar as cooperativas. O conselheiro Amaral, representante da "Cooperativa Verdes Mares", relatou as inúmeras dificuldades que são objeto da regularização das cooperativas. Também foi falado pelo conselheiro "o passo a passo" das etapas de coleta dos recicláveis praticados pela cooperativa. Foi apresentado um documento fornecido pelo CONSIMARES, denominado de "Termo de Referência" para contratação de cooperativa para coleta seletiva no Município de Santa Bárbara D'Oeste. Diante dos fatos apresentados, a Coordenadora Sandra Barriquelo, decide por agendar uma reunião virtual com a Secretária de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Cléia Meneguetti, com o objetivo de se obter maiores entendimentos para o tema. Também ficou decidido a criação de uma "comissão com membros do COMDEMA, para acompanhar o caso. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião virtual ordinária de 15/02/2024 - COMDEMA - às vinte e uma horas e dez minutos (21:10h), pela Coordenadora Executiva Sandra Barriquelo, tendo eu, Cássio Luís Ferraz Monteiro, secretariado a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sandra Barriquelo Coordenadora Executiva Biênio 2023/2024. Cássio Luís Ferraz Monteiro Primeiro Secretário Biênio 2023/2024.

Membros presentes na reunião ordinária virtual:

Nome Conselheiro
Sandra Barriquelo – Poder Público
Wilson Cestari – Poder Público
Neusa Rossique – Poder Pública
José Rafael de Carvalho – Poder Público
Cássio Luís Ferraz Monteiro - Sociedade Civil
Jannie Francianne Guimarães – Sociedade Civil
Vanderson de Souza Pereira – Sociedade Civil
Herverson Aparecido do Amaral - Sociedade Civil

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMEN-TO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI "PAULO GUSTA-VO" EM SUMARÉ. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dezesseis de Dezembro, 85, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução e Implantação da Lei "Paulo Gustavo" em Sumaré, criada através do Decreto Municipal nº 11.777, de 02 de junho de 2023, com a presença dos seguintes membros: Luis Carlos Gonçalves, Leandro Franceschini Filho, Enzo Cardoso de Paula Júnior, Anny Caroline Stumm da Silva, Marilena Aparecida Rodrigues e Emilly Aimee Machado. Justificaram a ausência Amilton da Silva Oliveira, Adilson Ferreira de Souza, Gilberto Bufarah, Lucas Leonardo Carretero, Fernanda Bertachini Lopes Pusch e Rafaela Silva Alves dos Santos. Estiveram também presentes a Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva, e a Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura, Sílvia Adriana Macinatore. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo abriu a reunião saudando a presença de todos e agradecendo pelo apoio em relação à execução da Lei Paulo Gustavo. Em seguida, foi apresentada a pauta, aprovada por unanimidade: 1- Prestação de contas dos projetos. Passando para a discussão do assunto da pauta, informou-se que já começaram as entregas das prestações de contas por parte dos agentes culturais beneficiados. Em face disso, entende-se necessária a criação de uma comissão para fazer a verificação dessas prestações de contas, no intuito de facilitar o processo e encerramento das ações referentes à Lei Paulo Gustavo no que tange ao contato com os agentes culturais, restando, depois, a prestação de contas da municipalidade para com o Ministério da Cultura. Para tanto, foram indicados Luis Carlos Gonçalves, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Amilton da Silva Oliveira, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e Emilly Aimee Machado, pelo Conselho Municipal de Cultura, para fazer esta análise das prestações de contas e elaboração de parecer instruindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré. Deliberou-se, então, o encaminhamento de proposta de edição de Decreto Municipal nomeando esta Comissão de Verificação das Prestações de Contas dos Projetos Beneficiados pela Lei Paulo Gustavo em Sumaré. Em não havendo nada mais a tratar, será encaminhada esta Ata aos membros para aprovação e, estando aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município. Sumaré, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a realizar-se no dia 12/04/2024, quinta-feira, às 18h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Parlamentares Federais destinadas às Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Portaria nº 130, 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

Recolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de transferência de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com as seguintes destinações as Organizações da Sociedade Civil:

	Parlamentar	Objeto	Valor total da	OSC
N° da Programação			Programática	
355240320240003	Jilmar Tatto	Custeio	R\$ 300.000,00	Caluz
355240320240006	Jonas Donizetti	Custeio	R\$ 120.000,00	Associação Pestalozzi de Sumaré
355240320240004	Jonas Donizetti	Custeio	R\$ 150.000,00	Associação Pestalozzi de Sumaré
355240320240002	Carlos Sampaio	Custeio	R\$ 100.000,00	Associação Recanto Tia Cecília
355240320240001	Carlos Sampaio	Custeio	R\$ 100.000,00	NISFRAM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de março de 2024.

Jakeline Andressa Colucci

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

				Orçamentá					
		(Artig	jo 52, Incisos I e II,	alíneas "a" e "b",	da LC. 101/00)				
Período: Janeiro/2024 a Fevere	iro/2024								Consolidado
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		/ISTAS O MÉS	REALIZADA ATÉ O MÉS	SALDO REALIZA
RECEITAS CORRENTES			1.	156,718,893,62	1,169,198,506,64	221,896,4		6.138.123.77	923.060.382.8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				328,740,596,51	328.740.596,51	50.521.	117,61	73.313.325.76	255.427.270.7
CONTRIBUIÇÕES				54.547.367,89	55,419,047,01	9,549.	.076.02	11.006,478,79	44,412,568.2
RECEITA PATRIMONIAL				23,954,700,00	23,954,700,00	1.571.	.880.95	1,795,583.90	22,159,116,1
RECEITA DE SERVIÇOS				2,874,300,00	2,874,300,00	315.	334,65	234,086,68	2.640.213.3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				725.965.710.14	737.573.644.04	156.434.	.030.21 1	57,256,505,49	580.317,138.5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				20.636.219.08	20,636,219.08	3.505.	.019.93	2.532,143.15	18,104,075.9
RECEITAS DE CAPITAL				195.374.462,42	203.258.235,42	45.426.3	125,46	1.588.549,67	201.669.685,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				150,000,000,00	150.000.000.00	30.000	.000.00	0.00	150,000,000.0
ALIENAÇÃO DE BENS				541,300.00	541,300.00	70.	158.76	93,169,49	448.130.5
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				44.833.162,42	52,716,935,42	15-355.	966,70	1,495,380,18	51,221,555.2
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				95.113.780,00	95.113.780,00	21.047.7	799,70 2	4.318.117.36	70,795,662,6
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				90.065.423,96	90.065.423,96	15.010.1	903,96 1	7.357.315,46	72,708,108,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			1.3	147.045.000,00	1.367.408.386,02	261.285.6	689,09 24	0,765.871,54	1.126.642.514,4
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)			1.3	347.045.000,00	1.367.408.386,02	261.285.6	689,09 24	0.765.871,54	1.126.642.514,4
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00		0,00	0.00	0.0
TOTAL (V) = (III + IV)			1.3	347.045.000,00	1.367.408.386,02	261.285.6	689,09 24	0.765.871,54	1.126.642.514,4
DESPESAS	DOTAÇÃO	SUPLEMENT./ REDUCÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A
DESPESAS CORRENTES	905.641.708,46	60.852.687,95	966.494.396,41	385.389.059,01	161.032.750,44	105.279.163,08	581.105-337,40	224.356.308,57	55.753.587,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.878.952,01	-2.331.441,12	454,547,510,89	81.663.080,03	81.661.486,33	51.508.113.80	372.884.430.86	1,593.70	30.153.372.5
JUROS E ENCARGOS DA DÍMDA	900,000,00	5,481.441,12	6.383,441,12	6.338.148.54	2.711,131.95	2.711,131,95	43.292,58	3.627.016,59	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447,862,756,45	57.702.687.95	505,565,444,40	297.387.830,44	76,660.132,16	51.059.917,33	208.177.613,96	220,727,698,28	25.600.214,0
DESPESAS DE CAPITAL	260.016.722,69	-14.305.583,51	245.711.139,18	71.142.428,47	9.519.929,81	8.668.478,39	174.568.710,71	61.622.498,66	851.451,4
INVESTIMENTOS	216.026.897,20	-16.305.583.51	199.721.313.69	27,152,602.98	1.360.383,49	750.059,22	172.568.710,71	25.792,219,49	610.324,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43,989.825,49	2.000,000,00	45.989.825,49	43.989.825,49	8.159,546,32	7.918.419,17	2,000,000,00	35.830.279,17	241.127,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.963.717,92	-2.000.000,00	88.963.717,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	90.422.850,93	0,00	90,422.850,93	39.081.937,12	13.381.379,17	9-159.477,43	51.340.913,81	25.700.557,95	4.221.901,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.347.045.000,00	44.547.104,44	1.391.592.104,44	495 613 424,60	183.934.059,42	123.107.118,90	807.014.961,92	311.679.365,18	60.826.940,5
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	1.347.045.000,00	44.547.104,44	1.391.592.104,44	495.613.424,60	183.934.059,42	123.107.118,90	807.014.961,92	311.679.365,18	60.826.940,5
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	56.831.812,12	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.347.045.000.00	44,547,104,44	1.391.592.104.44	495,613,424,60	240,765,871,54	123,107,118,90	807.014.961.92	311,679,365,18	60.826.940,5

P	refeitura Mı	unicipa	ıl de Sı	umaré			
	Demonstrativo	por Euncão	e Subfunçã	0			
		sos II, alínea "c", c		•			
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024							Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	5.893.119,26	30.106.880,74	4,485,597,60	1.407.521,66
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	5.893.119,26	30.106.880,74	4.485.597,60	1,407,521,66
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	459.803,25	-120.000,00	339.803,25	50.106,50	289.696,75	25.825.64	24,280,86
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	459.803,25	-120.000,00	339.803,25	50.106,50	289.696.75	25.825.64	24,280,86
4 - ADMINISTRAÇÃO	296.707.628,13	9.117.207,51	305.824.835,64	137.266.354,07	168.558.481,57	49.193.422,47	88,072,931,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.982.563,86	1.223.857,72	209.206.421,58	50.878.000,99	158.328.420.59	32,402,889,08	18.475.111.91
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	88.585.514,27	7.893.349,79	96.478.864,06	86.388.353.08	10.090.510.98	16,790,533,39	69,597,819,69
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	139.550,00	0,00	139,550,00	0.00	139.550,00	0.00	0.00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.485.603,32	16.000,00	2.501.603,32	156.071,09	2.345.532.23	44.873,01	111.198,08
182 - DEFESA CIVIL	2.485.603,32	16.000,00	2.501.603.32	156.071.09	2.345.532.23	44.873.01	111.198.08
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.593.177,32	4.597.977,84	47.191.155.16	28,274,841,64	18.916.313.52	6.869,264.81	21.405.576,83
241 - ASSISTÊNCIA AO IDDSO	2.047.000,00	3.446.824,60	5.493.824,60	4.208.761.00	1,285,063,60	1.317.840,66	2.890.920.34
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.216.514,00	481.159,72	2.697.673.72	2.186,064,00	511.609.72	364.344.00	1.821.720,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.830.781,32	394,415,11	15.225.196.43	12.876.003,61	2,349,192,82	2.038.567.94	10.837.435.67
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÂRIA	23.498.882,00	275.578,41	23.774.460,41	9.004.013.03	14,770,447,38	3.148.512.21	5.855,500.82
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.386.282,08	0,00	40,386,282,08	5,622,274,39	34.764.007.69	5,344,571,84	277.702,55
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.386.282.08	0.00	40.386.282,08	5.622.274.39	34,764,007.69	5.344.571,84	277,702,55
10 - SAÚDE	262.550.657.04	9.094.400,00	271.645.057.04	111,734,933,34	159.910.123,70	44,566,721,42	67.168.211,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.868.160,05	-300.000.00	9,568,160.05	2.198.174.69	7,369,985,36	1.356.880,32	841,294,37
301 - ATENÇÃO BÁSICA	94,460,537,82	2.928.000.00	97.388.537,82	27.503.353.47	69.885.184,35	16.057.529.80	11.445.823,67
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	143.140.224,65	6.466.400,00	149,606,624,65	78.119.135.60	71,487,489,05	24.013.645.13	54.105.490.47
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	5.369.678,78	0.00	5.369.678.78	2.569.410.28	2.800.268.50	2.156,994,38	412,415.90
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	708.775,00	0,00	708,775,00	19.760.00	689.015.00	0.00	19.760,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.003.280,74	0.00	9.003.280.74	1.325.099,30	7.678,181,44	981.671.79	343,427,51
12 - EDUCAÇÃO	329.040.303,66	27.892.782,06	356.933.085,72	134,759,765,44	222.173.320,28	62.027.257.94	72.732.507,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.735.233,72	-20.000,00	1.715.233.72	657.548.62	1.057.685.10	52,922.68	604.625,94
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.030.019,95	0,00	3.030.019,95	0.00	3.030.019.95	0.00	0.00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.323.414,05	12.834.380,43	35.157.794.48	1,487,077,08	33.670.717,40	1.387.709.23	99.367,85
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	189.125.070,06	8,996,434,68	198.121.504.74	56.640.867,30	141,480,637,44	37.336.138,99	19.304.728.31
362 - ENSINO MÉDIO	6.852,952,10	-72.000,00	6.780,952,10	1,267,632,79	5.513.319,31	1.185.858,19	81.774,60
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.934.395,04	6.153.966.95	103.088.361.99	69.748.289,91	33,340,072,08	20.390.043.25	49.358.246.66
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.039.218.74	0.00	9.039.218,74	4.958.349,74	4.080.869,00	1.674.585.60	3.283.764.14
13 - CULTURA	3.003.156,31	-600.000,00	2.403.156.31	70.011,51	2.333.144,80	6.982,02	63.029,49
391 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	96.379,11	0.00	96,379.11	0.00	96.379.11	0,00	0.00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2,906,777.20	-600,000,00	2 306 277 20	70.011.51	2 226 766 60	6.002.02	62,020,40

Pro	efeitura Mu	unicipa	ıl de Sı	umaré			
	Demonstrativo	por Função	e Subfunçã	0			
		os II. alínea "c". o		-			
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024	,g,						Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.298.694,06	-2.222.501,67	57.076,192,39	1.052.302,49	56.023.889,90	745.837,66	306.464,8
452 - SERVIÇOS URBANOS	64.827.690,56	11.228.073,21	76.055.763,77	43.728.848,86	32.326.914,91	8.802.522,11	34.926.326,7
16 - HABITAÇÃO	324.500,00	200.000,00	524.500,00	278.684,00	245.816,00	98.262,00	180.422,0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	324.500,00	200.000,00	524,500,00	278.684,00	245.816,00	98.262,00	180.422,0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.132.960,40	-100.000,00	3.032.960,40	352.863,10	2.680.097,30	10.022,50	342.840,6
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	76.447,70	0,00	76.447,70	0,00	76,447,70	0,00	0,0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	3.056.512,70	-100.000,00	2.956.512,70	352.863.10	2,603,649,60	10.022,50	342.840,64
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.500,00	0,00	99.500,00	58.911,90	40.588,10	11.173,12	47.738,71
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	99.500,00	0.00	99.500,00	58.911.90	40.588,10	11,173,12	47.738,7
20 - AGRICULTURA	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	0,0
606 - EXTENSÃO RURAL	14.500,00	0,00	14.500,00	0.00	14.500,00	0.00	0.0
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,0
695 - TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0.00	5.000,00	0.00	0.0
26 - TRANSPORTE	85.986.707,35	-12.056.834,51	73.929.872,84	14.759.688,41	59.170.184,43	536.087,88	14.223.600,5
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.986.707,35	-12.056.834,51	73.929.872,84	14.759.688,41	59.170.184,43	536.087,88	14,223,600,5
27 - DESPORTO E LAZER	19.646.118,60	-1.200.000,00	18.446.118,60	2.035.648,60	16.410.470,00	5.000,00	2.030.648,60
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	18.977.518,60	-1.695.000,00	17.282.518,60	2.035.648,60	15.246.870,00	5.000,00	2.030.648,64
813 - LAZER	668.600,00	495,000,00	1,163,600,00	0.00	1.163.600,00	0,00	0,0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.519.000,00	700.000,00	10.219.000,00	9.519.000,00	700.000,00	1.160.637,40	8.358.362,60
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.519.000.00	700.000,00	10.219.000,00	9.519.000.00	700,000,00	1.160,637,40	8,358,362,66
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.963,717,92	-2.000.000,00	88.963.717,92	0,00	88.963.717,92	0,00	0,0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	88.963.717.92	0.00	88.963.717.92	0.00	88.963.717,92	0,00	0,0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,000,00	-2,000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	1.347.045.000,00	44.547.104,44	1.391.592.104,44	495.613.424,60	895,978,679,84	183.934.059,42	311,679,365,10

		Р	refei	tura	Mun	icipa	l de	Suma	aré				
			Demonstr						uida				
Período: Marco/2023 a	F	24		(Artigo 2	°, Inciso IV e	53, Inciso I di	a LC. 101/00)						
Periodo: Março/2023 a	revereiro/20	724										rgăo: Con	solidado
						CORRENT							
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	тота
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	45,458,150,91	79.788.433.51	25.285,468,67	24.725.073.27	20,758,450,29	24.110.858,56	21.712.375,62	24,717,621,39	33.877.123,80	33.997.482,08	21,360,036,88	49.327.944,15	342.146,075,1
сонтивировя	3,622,877,68	3.221.910,87	4.473.033,35	4,014,155,90	3.593.929,31	3.184.629,26	4.922,864,52	3.998,908,42	4.129.392,97	4.643.283.58	6744.430,71	4.282,048,08	88,747,294,8
RECEITA PATRIMONINI.	1,994,497,41	1,239,904.09	2,690,483,23	1,323,825,10	1,290,200,92	10.885,482,61	-8,836.831,10	1,016,853,01	915,181,49	1,007,355,71	1.060.027,12	702.503,16	14,922,200,6
RECETA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0.00	0.0
RECEITA INDUSTRIAL	0,06	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,0
RECEITA DE BERVIÇOS	97.259,52	87.046,88	109,548,58	113,037,69	119,007,47	109,784,29	116,505,96	111.263,38	124,067,10	90.722,21	111/029,32	123.057,36	1,312,630,1
TRANSFERBNIJAS CORRENTES	57.794.850,79	49.480,734,11	74.899.721,02	58.318.854,68	55,047,256,48	56.490.295,84	65.101.097,68	472002367,23	60.8494718.82	73,343.399,88	80.848.880.36	TE 291 280,64	775.105,457,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,144,885,52	809,568,89	1,080,418,85	977.962,80	1.115,495,20	1,419,084,53	1,259,220,08	1,430,638,38	1.350,778,51	1.270.297,07	0.496,124,09	-5,954,450,40	14,373,820,6
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	109.712.200,53	74,625,215,12	108,291,773,70	89.473.899,86	82.719.251,67	95.179.315,01	84.275.302,64	98.219.722,31	101.354.282,77	111.352.353,63	118.673.528.48	124.742,482,91	1.198.607.486,8
					DED	UÇÕES							
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTA
CONTRIBUÇÃO AO RIPLP.S.	2.614.336,96	2.595,609,47	2,701,420,13	2.804.814,15	2.794.708,83	2,789,087,36	2,009,726,35	2,835,804,43	2,949,089,97	3,300,896,00	5.381,764,12	2,890,610,52	38.606,134,3
RECL COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	5,263,60	5263,83	5,283,95	5.263.50	5,263.83	5.283.93	5,253.50	5,263,83	5,283,93	7,852,04	4,981,77	0,00	60,209,1
OWNHOS APLIC, FINANCERA RPPS	0,00	0,00	1,215,095,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,215,896,7
PUNDEB RETIDO	8.059.120,37	6.496.121,19	10,191,719,97	6.594.839,32	6.723.613.29	74647,049,00	6.954,830,88	7,600,354,90	8.863,585.74	8,014,170,22	12,533,088,95	9.962,632,61	96,806,891,3
VENCMENTO ACS E ACE (E.C. 128/2022)	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000,520,00	253.376,65	710,292,49	5,967,199,1
TOTAL DEDUÇÕES (II)	10.678.729,26	9,057,074,50	14.174.343,76	9.404.817,48	9,523,663,85	10,341,389,31	9,848,821,14	10,647,425,34	9,816,999,64	19.329.439,29	18,173,203,49	12,661,735,62	143,655,350,7
					TO	OTAIS							
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)~(F4)	99.033.479,27	65.580.240,54	94.107.429,94	80.068.192,46	73.195.668,82	84.836.915,70	74.425.801,82	87.572.294,97	95.507.283,13	95.025.915,24	100.500.124,99	112.080.667,38	1,097,992,126,0
		RCL AJUSTA	ADA P/ CÁLCU	LO LIMITES D	E ENDIVIDAN	IENTO EMEN	DAS INDIVID	UAIS (ART.16	5-A, § 1,CF) (I	V)			
F) BMENDAS INDIVIDUAS (IV)	0.00	0.00	0.00	0,838,819.00	4,478,95	0.00	23,591,06	-6.829.236,20	1.052.227,64	421,538,06	20,661,12	17,101,45	1.547.179,0
TOTAL (V)=(IBAV)	99.033.479,27	65.560.240,54	94.107.429,94	73,229,373,46	73.191.211,67	84.836.845,76	76.664.090,76	94.481.533,17	99.495.045,49	94.664.377,18	100.4794963,87	112.963.865,94	1,098,404,946,9
		RCL AJUSTAD	DA P/ CÁLCULO	LIMITES DA	DESPESA CO	M PESSOAL	EMENDAS BA	NCADA (ART.	166, § 16,CF)	(VI)			
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC, 101/00)								
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024				Consolidado				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÉS	REALIZADA ATÉ O MÉS				
RECEITAS CORRENTES (I)	40.534.576,04	40.534.576,04	6.755.762,66	8.281.291,42				
CONTRIBUIÇÕES	40.464.667,89	40.464,667,89	6,744,111,30	8,270.374,64				
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	37.527.795,39	37.527,795,39	6.254,632,56	7.866.483,45				
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2,523,863,50	2.523.863,50	420.643,92	351,440,83				
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	413.009,00	413.009,00	68.834,82	52,450,31				
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	65.358,15	65.358,15	10.893,02	4.981,7				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,0				
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.550,00	4.550,00	758,34	5.935,03				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0.00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPÍTAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	88,815,423,96	88,815,423,96	14,802,570,62	17.180.492,27				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	88.815.423,96	88.815.423,96	14.802.570,62	17.180.492,27				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	88.815.423,96	88.815.423,96	14.802.570,62	17.180.492,23				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0.00				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0.00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	129.350.000,00	129,350,000,00	21,558,333,28	25,461,783,69				







Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

	SALDO						
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)				
Dívida Consolidada (I)	704.392.017.93	704.392.017,93	671.901.224,52				
Deducões (II)	67.800.181,95	67.800.181,95	142.130.370,39				
Ativo Disponivel	150,270,290,94	150.270.290,94	163.024.042,01				
Haveres Financeiros	31.277.780,93	31.277.780,93	32.057.206,11				
(-) Restos a Pagar Processados	94.817.190.93	94.817.190,93	36.862.173,33				
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	18,930,698,99	18,930,698,99	16.088.704,40				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	636,591,835,98	636.591.835,98	529.770.854,13				
Receita de Privatizações (IV)	0.00	0.00	0.00				
Passivos Reconhecidos (V)	272.105.660,50	272.105.660,50	259.912.009,21				
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	364.486.175,48	364.486.175,48	269.858.844,92				

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-94.627.330,56	-94.627.330,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCALMETA DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LIDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

- rimado valor nesas linha.

 2. o svalores relativos aost investimentos do IPPFs enfoi demonstrados na linha el Haverte Figaracinio.

 2. o svalores relativos aost investimentos do IPPFs enfoi demonstrados na linha el Haverte Figaracinio.

 4. o asido dos Passivos Recomberdos compreende ao obrigações com filomedor ou instituição financiaria que não foram excluid 5. de dividado confilidades como IRTA POSE (Organethe Fisca de a Seguridade Social) são excluida nos demonstrativos.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ríodo: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)		
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	844.703.376,92	844.703.376,92	844.703.376,92		
Passivo Atuarial	844.703.376,92	844.703.376,92	844.703.376,92		
Deducões (II)	561.669.799,96	561.669.799,96	593.206.866,96		
Ative Dispenivel	185.761,35	185.761,35	40.675,32		
Haveres Financeiros	564.293.490,74	564.293.490,74	593.247.188,33		
(-) Restos a Pagar Processados	2.613.908,63	2.613.908,63	37.256,02		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	195.543,50	195.543,50	43.740,67		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	283.033.576,96	283.033.576,96	251.496.509,96		
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	283.033.576,96	283.033.576,96	251.496.509,96		

FICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
do Nominal	-31.537.067,00	-31.537.067,00

	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
M	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000.000,00

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário (Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.147.536.193,62	1.160.015.806,64	244.347.239,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	328.740.596,51	328,740,596,51	73.313.325,76
CONTRIBUIÇÕES	54.547.367,89	55,419,047,01	11.006.478,79
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	40.547.667,89	40.547.667,89	8.270.374,64
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.999.700,00	14.871.379,12	2.736.104,15
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	4.700,00
RECEJTA PATRIMONIAL	23,954,700,00	23,954,700,00	1,795,583,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.182.700,00	9,182,700,00	1,790,883,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.965.710,14	737.573.644,04	157.256.505,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.510.519,08	23.510.519,08	2,766,229,83
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	23.510.519,08	23.510.519,08	2,766,229,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	195.374.462,42	203.258.235,42	1.588.549,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	541,300,00	541,300,00	93,169,49
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	541,300,00	541,300,00	93,169,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.833.162,42	52,716,935,42	1,495,380,18
CONVÊNIOS	44.833.162,42	52,716,935,42	1,495,380,18
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	45.374.462,42	53.258.235,42	1.588.549,67
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	95.113.780,00	95.113.780,00	24.318.117,36
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.097.796.876,04	1.118.160.262,06	221.617.672,18
DECRECAC EIGCAIC	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS

DEDUÇUES DA RECEITA (VIII)	93.113.760,00	93.113.760,00	24.310.117,30
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.097.796.876,04	1.118.160.262,06	221.617.672,18
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	905.641.708,46	966.494.396,41	161.032.750,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456,878,952,01	454,547,510,89	81,661,486,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	900,000,00	6.381.441,12	2.711.131,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.862.756,45	505.565.444,40	76,660,132,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	904.741.708,46	960.112.955,29	158.321.618,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	260.016.722,69	245.711.139,18	9.519.929,81
INVESTIMENTOS	216.026.897,20	199.721.313,69	1.360.383,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	43.989.825,49	45.989.825,49	8.159.546,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	216.026.897,20	199.721.313,69	1.360.383,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	90.963.717,92	88.963.717,92	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.211.732.323,58	1.248.797.986,90	159.682.001,98
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-113.935.447,54	-130.637.724,84	61.935.670,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-132.313.336,93

lidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/0-0

EDER LAZARO CASTRO RUZZA ecretário de Financas e Orcamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

	(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2024 a Feverei	ro/2024								Consolidado	
ENTIDADE	NTIDADE EXERCICIO ANTERIOR MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO SALDO ATÉ O PERÍODO									
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	94.313.297,56	40.737.389,44	20.603.159,99	60.560.921,12	17.634.558,12	4.278,53	205.745,07	33.748.097,91	22.897.086,25	
C?MARA MUNICIPAL	256.485,04	1.717.906,55	580.910,27	217.408,37	474.513,39	0,00	0,00	39.076,67	1.243.393,16	
INSTITUTO ASSISTENCIAL	243.436,76	1.957,76	1.957,76	243.436,76	1.957,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE PREVID?NCIA SOCIAL DE SUMAR?	2.613.908,63	54.194,42	49.520,25	2.576.700,61	49.472,25	0,00	0,00	37.208,02	4.722,17	
TOTAL	97 427 127 99	42 511 448 17	21 235 548 27	63 598 466 86	18 160 501 52	4 279 52	205 745 07	22 924 292 60	24 145 201 59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art, 11, II, I). RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	296.182.596,51	65.312.001,12					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	112.080.796,51	30.130.405,80					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.231.000,00	2.996.858,67					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.531.800,00	23.161.552,07					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57,339,000,00	9.023.184,63					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	487.689.400,00	107.968.940,18					
2.1 - Cota-Parte FPM	133.206.100,00	26.094.638,75					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, L alinea b	121.085.600,00	26.094.638,75					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alineas d e e	12,120,500,00	0.00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	273.840.400,00	45.744.549.21					
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.746.500,00	304.786,91					
2.4 - Cota-Parte ITR	454,200,00	2.378,15					
2.5 - Cota-Parte IPVA	78.442.200,00	35.822.587,18					
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00					
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00					
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	783.871.996,51	173.280.941,30					
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	95.113.780,00	21,595,913,46					
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	100.854.219,13	21.726.447,25					

[+ (2,5) + (2,7)) + 25% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6)							
FUNDEB							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	170,373,633,90	35,500,508,04					
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170.373.633,90	35,500,508,04					
6.1.1 - Principal	169.671.033,90	35.306.905,13					
6-1-2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	702.600,00	193-602,91					
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0.00	0.00					
6.2.1 - Principal	0,00	0,00					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0,00					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00					
6.3.1 - Principal	0.00	0,00					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0.00	0,00					
6.4.1 - Principal	0,00	0,00					
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0,00					
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	74-557-253,90	13.710.991,67					

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.317.332,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1,317,332,29
8.2 - SUPERÂVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	36.817.840,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	183,931,550,30	43,599,493,08	38,644,560,30	24,535,935,99	4,954,932,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	150.048.114,68	29,096,492,26	29,096,492,26	18,993,310,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantij	19,831,739,27	7,746,628,55	7,746,628,55	5,076,837,67	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	130.216.375,41	21.349.863,71	21.349.863,71	13.916.473,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	33.883.435,62	14.503.000,82	9.548.068,04	5.542.625,04	4.954.932,78
10.2.1 - Educação Infantil	8,863,330,89	5.879.367,74	3,424,572,00	3.065.722,00	2,454,795,74
10.2.2 - Ensino Fundamental	25.020.104,73	8.623.633,08	6.123.496,04	2.476.903,04	2,500,137,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)					
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.396.886,28	37,441,953,50	24,535,935,99	4,954,932,78	0,01					
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42,396,886,28	37,441,953,50	24.535.935,99	4.954.932,78	0,01					
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.096.492,26	29.096.492,26	18.993.310,95	0,00	0.0					
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0					
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^p	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.850.355,63	29.096.492,26	29.096.492,26	81,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	0.00	0.00	0.00	0.00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO	3.550.050,80	1.941.445,46	-1.941.445,46	0,00	-5,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	FINAL DO	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	16.322.371,01	1.317.332,29	1.202.606,80	0,00	114.725,49	1.202.606,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.322.371,01	1.317.332,29	1.202.606,80	0.00	114.725,49	1.202.606,80
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

DESPESAS COM ACÓES TIPICAS DE MOIF- RECEITAS DE IMPÓSTOS - EXCEPTO PUNDE (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (e) (d) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
MOC CUSTRADAS COM RECERTA DE IMPOSTOS 1,000-	RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB		EMPENHADAS Até o		DESPESAS PAGAS Ate				
20.2 - Escucio Fundamental 32.276-496.48 21.166.165.00 9-692.482.40 9.227-467.18 11.673.683.40 30.3 - Educação de Juverse a Adutos 0.00 0.00 0.00 0.00 20.4 - Educação de Especial 9.287.262.74 4.953.497.4 1.673.585.00 1.138.185.00 20.5 - Educação de Especial 1.275.233.72 667.546.02 5.592.260 3.347.91 594.623.40 20.6 - Transporte (Escalar) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		108-965-186,75	78-208-303,11	20.418.385,43	18.964.281,81	57,789,917,68			
20.3 - Educação Repress e Adultos 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.181.815,60 3.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.282.876,14.3 0.00	20.1 - Educação Infantil	65.684.237,81	51,436,240,85	9.198.394,67	8.795.281,12	42,237,846,18			
20.4 - Educação Especial 9.099.218,74 4.998.149,74 1.674.585,60 1.188.185,60 3.288.764,14 20.5 - Temporior Escaler 0.00 6.75.48,62 5.927,60 5.91.91 594.625,84 20.5 - Temporior Escaler 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	20.2 - Ensino Fundamental	32.526.496,48	21.166.163,90	9.492.482,48	9.027.467,18	11.673.681.42			
20.5 - Administração Gerel 1.715-233.72 647.548.62 52.922.66 3.347.91 594.625.94 20.6 - Transporte (Escelar) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.6 - Trensporte (Escolar) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	20.4 - Educação Especial	9.039.218,74	4.958.349,74	1.674.585,60	1.138.185,60	3.283.764,14			
	20.5 - Administração Geral	1.715.233,72	647.548,62	52-922,68	3.347,91	594-625,94			
20.7 - Outras 0,00 0,00 0,00 0,00	20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB												
	FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
	21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	233,949,755,66	120.605.189,39	57.860.338,93	43.500.217,80	62.744.850,46						
	21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.723.456,55	70,020,586,88	22.044.180,82	18.076.026,39	47.976.406,06						
	21.1.1 - Creche	0,00	51,436,240,85	9,198,394,67	8,795,281,12	42,237,846,18						
	21.1.2 - Pré-escola	74,723,456,55	18,584,346,03	12.845.786,15	9,280,745,27	5.738.559,88						
	21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	159.226.299,11	50.584.602,51	35.816.158,11	25,424,191,41	14.768.444,40						

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20,418,385,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.595.913,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.202.606,80
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - 1-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 [art] + L30.2 [art])	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	43.216.905,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍN	IMO CONSTITUCIONAL ²	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS	43,320,235,325	43.216.905,69	24,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE®	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.120.248,36	1.348.444,08	21,204,623,58	0,00	8.915.624,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.592.214.55	995.533,82	14.983.464,64	0.00	5.608.749,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.528.033,81	352.910,26	6.221.158,94	0,00	3.306.874,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)								
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41,416,264,81	4,816,476,66								
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.969.400,00	3,423,858,73								
31.1.1 - Salário-Educação	9.500.000,00	3.170.290,85								
31,1,2 - PDDE	0.00	0,00								
31.1.3 - PNAE	5.774.600,00	12.682,00								
31.1.4 - PNATE	27.000,00	0,00								
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	667,800,00	240,885,88								
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.446.864,81	1.392.617,93								
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00								
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00								
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0,00								
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	265-921-031,12	12.951.969,25	2.964.312,21	2.465.949,62	9.987.657,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	45-153-315,03	4-686-052,77	20.448,03	20.448,03	4-665-604,74
32,2 - ENSINO FUNDAMENTAL	172.048.017,41	5.501.206,61	370.296,76	319.898,41	5.130.909,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	13.561.904,20	1.267.632,79	1.185.858.19	737.893.95	81.774,60
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 B CUTDAG	25 157 704 49	1 407 077 09	1 207 700 22	1 397 700 33	100 267 95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	356,933,085,72	134,759,765,44	62,027,257,94	45,966,167,42	72,732,507,50
33.1 - Despesas Correntes	327.663.745,66	124.696.245,35	61.687.920,61	45.626.830,09	63.008.324,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	163,687,759,31	30,368,122,03	30,368,122,03	19,762,240,94	0.00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1,3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	163.975.986,35	94.328.123,32	31.319.798,58	25.864.589,15	63.008.324,74
33.2 - Despesas de Capital	29.269.340,06	10.063.520,09	339.337,33	339.337,33	9.724.182,76
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou fijantrópicas sem fins jucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	29.269.340,06	10.063.520,09	339.337,33	339.337,33	9.724.182,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	7,542,975,29	0.00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.500.508,04	3.170.290,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.757.094,93	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12,286,388,40	3.170.290,85
38 · (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0.00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0.00	0.00
40 - (=) SALDO FINANCERO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.286.388,40	3.170.290,85

- licutiva:

 LIUTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) QUE O CIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) QUE O CIMO RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA (7) QUE O CIMO RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA (7) QUE O CIMO RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) QUE O CIMO RESULTADO DA TRANSFERÂNCIA (7) QUE O CIMO RESULTAD
- elros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da
- sperhada.

 representam areas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação, As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas atipicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

 ricin em RPNP semá disponibilidade de vicas, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites,
 de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores.

 Altan año devem se intermadades valaber interiores a O Izenta.

 Reas año devem se intermadades valaber interiores a O Izenta.

 Reas año devem se intermadades valaber interiores a O Izenta.

 Reas año devem se intermadades valaber interiores a O Izenta.

 Reas año de evem se intermadades valaber interiores a O Izenta.

 Reas año de valaber de compositores de la CENTE DE Leisante do Manual de Demonstrativos Fiscals MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC, 1SP248,165/0-0

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN Secretário da Educação

EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000) Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

*	Consolidado													
SALDO	RECEI	TA		APLICAÇÃO DO	S RECURSOS									
EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTA	DOTAÇÃ					SALDO							
ANTERIOR	PREVISTA	REALIZADA	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	APLICAR							
991.199,92	542.500,00	93.252,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.452,46							

991.199,92 542.500,00 93.252,54 991.199,92 542.500,00 93.252,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIOLA. Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

	SALDO TOTA	AL EM 31 DE 10 EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
	IMPACTOS DA	S CONTRATAÇÕES	DE PPP	DEZEMBRO E ANTE	RIOR		No bimestre		Até o Bimes			
OTAL DE ATIVOS							0,00		0,00		9.00	
Alivos Constituidos pela SPE						i .	0,00		0.00			
FOTAL DE PASSIVOS							0,00		0,00			
Obrigações decementes de Atives Constituídes pala Si	PE					l .	0,00		0.00			
Provisões de PPP							0.00		0.00			
Outros passivos						0,00		0.00				
ITOS POTENCIAIS PASSIVOS							0,00		0,00			
Obrigações centratuais							0.00		0.00			
Riscos não Provisionados							0.00		0.00			
Garantias Concedidas						l .	0,00		0.00			
Outros Passivos Contingentes							0.00		0.00			
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
IO ENTE PEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO REPENDENTES (0 = (L1 + L2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00		
ontrotadas II.11	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00		
contrator (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
AS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
ontrotadas (II.1)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00		
contrater (IL2)	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.033.931.974,10	1.033.471.700,40	1.043.896.417,61	1.054.244.481.79	1.064.786.926,61	1.075.434.793.88	1.086.189.143.84	1.097.051.035,28	1.106.021.545.63	1,119,101,761,09	1.130.292.3	
OTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O IMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despe

esas	ae	Capitai		
(0003				

			(Artigo 53, § 1º	gg (C 101/5000)					
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro	0/2024								Consolidado
		OPERA	ÇÕES DE CRÉDITO)			DESPESAS D	E CAPITAL	
	PREVISÃO		REALIZADA	AS		DOTAÇÃO		REALIZADAS	
ENTIDADE	ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	ATUALIZADA		LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.517.439,93	101.554.232,92	14.387.176,31	13.535.724,89
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.678.341,37	74.713.244,97	13.113.954,82	12.796.627,67
02 - Recursos Estaduais	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	27.089.851,82	3.024.495,81	0,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.745,25	267.000,00	0.00	0,00
05 - Recursos Federais	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	10.352.501,49	113.653,40	6.756,40	6.756,40
07 - Operações de Crédito	150.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	23.435.838,74	1.266.465.09	732.340,82
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	1,260,000,00	0,00	0,00	0,00
02 - C?mara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	166.962,00	10.962,00	10.962,00
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	883.000,00	166,962,00	10.962,00	10.962,00
04 - Instituto Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
98 - Fundo de Previd?ncia Social de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.699,25	0,00	0,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	302.699,25	0.00	0,00	0,00
42 - ARS do Munic?pio de Sumare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	20.000,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL:	150.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	276,731,139,18	101.721.194.92	14.398.138.31	13,546,686,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E EDSPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art,35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	296.182.596,51	296.182.596,51	65.312.001,12	22,05	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	112.080.796,51	112.080.796,51	30.130.405,80	26,88	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.231.000.00	18-231-000,00	2.996.858,62	16.43	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108,531,800,00	108,531,800,00	23.161.552,07	21,34	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	57,339,000,00	57,339,000,00	9.023.184,63	15,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	475-568-900,00	475.568.900,00	107.968.940,18	22,70	
Cota-Parte FPM	121.085.600,00	121.085.600.00	26.094.638.75	21.55	
Cota-Parte ITR	454,200,00	454,200,00	2,378,13	0,52	
Cota-Parte IPVA	78.442.200,00	78,442,200,00	35.822.587,18	45,66	
Cota-Parte ICMS	273.840.400,00	273.840.400,00	45.744.549,21	16,70	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.746.500,00	1.746.500,00	304.786,91	17,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (II) + (III)	771,751,496,51	771,751,496,51	173,280,941,30	22,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHA		DESPES		DESPESAS F	AGAS	Inscritas em Restos a
(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	72.003.152,82	74.931.152,82	19.975.043,47	26,65	13.576.127,63	18,11	7.551.606,23	10,07	6.398.915,84
Despesas Correntes	71.753.203,80	74.781.203,80	19.974.571,47	26,71	13.576.127,63	18,15	7.551.606,23	10,09	6.398.443,84
Despesas de Capital	249,949,02	149.949,02	472,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	472,00
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118,525,101,65	125.591.501,65	68,467,396,24	54,51	20.655,279,85	16,44	11.309.157,68	9,00	47.812.116,39
Despesas Correntes	117.963.633,04	125.550.033,04	68.467.396,24	54,53	20.655,279,85	16,45	11.309.157.68	9,00	47.812.116,39
Despesas de Capital	561,468,61	41,468,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	3,622,578,78	3,622,578,78	836,656,80	23,09	638,528,84	17,62	373,577,05	10,31	198,127,96
Despesas Correntes	3,622,578,78	3,622,578,78	836,656,80	23.09	638,528,84	17.62	373,577,05	10,31	198,127,96
Despesas de Capital	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	523.775,00	523.775,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Despesas Correntes	203.972,50	203.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Despesas de Capital	319.802,50	319.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.638.480,74	6.638.480,74	1.156.997,51	17,42	827.850,00	12,47	401.350,88	6,04	329.147,51
Despesas Correntes	6.638.480,74	6,638,480,74	1.156.997,51	17,42	827.850,00	12,47	401.350,88	6,04	329.147,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.863.160,05	9.563.160,05	2.198.174,69	22,98	1.356.880,32	14.18	764.758,46	7,99	841.294,37
Despesas Correntes	9.853.160,05	9.553.160,05	2.198.174,69	23.00	1.356.880,32	14,20	764.758,46	8,00	841.294,37
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
TOTAL $(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	211 176 249 04	220-870-649-04	02 624 269 71	41.04	37-054-666-64	16.77	20-400-450-30	0.22	55-579-602-07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	92.634.268,71	37.054.666,64	20.400.450,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,0
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados DOVI	0,00	0.00	0.0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	92,634,268,71	37,054,666,64	20,400,450,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	25.992.141.20	0.00	0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.062.525,44	37,054,666,64	37.054.666,6
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	37.054.666,64	37.054.666,6
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Ozránica Municipal)	53,46	21,38	11,7

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas 0	Saldo Final(não						
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (i) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUMBO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO			Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício		considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	25.992.141,20	92,654,028,71	66,661,887,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,661,887,51
Empenhos de 2023	117.604.255,99	223,804,496,74	106,200,240,75	20,397,702,17	0,00	0,00	15.378.015,00	5.019.687,17	0,00	106.200.240,75
Empenhos de 2022	112.428.215,50	198.271.367,41	85.843.151,91	17.035.342,21	0,00	0,00	16.517.227,34	518.114,87	0,00	85.843.151,91
Empenhos de 2021	104.739.943.26	155.771.476,42	51.031.533,16	12.312.971.85	0.00	0,00	12.083.099,79	229.749.88	122,18	51.031.410,98
Empenhos de 2020	83.663.494,98	135.893.805.13	52,230,310,15	14,872,861,48	0,00	0,00	14,520,579,02	352,222,46	60,00	52,230,250,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTO										0,00

				•				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
Saldo Inicial	Despesas (Custeadas no E Referência	xercício de	Saldo Final(não aplicado)				
(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
0,00	0.00	0.00	0.00	0.00				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Saldo Inicial (w) 0,00 0,00 0,00 0,00	Saldo Inicial (w) Empenhadas (x) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	A Saldo Inicial (w) Desposas Custeadas no Exercise (a) Empenhadas (b) Liquidadas (b) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	A Saldo Inicial (w)				

pprivicão muciai	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
PREVISAO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
39,744,408,00	39,744,408,00	8,235,055,46	20,72		
35,969,908,00	35.969.908,00	6.895.312,65	19,16		
3.774.500,00	3.774.500,00	1.339.742,81	35,49		
0.00	0.00	0.00	0.00		
0,00	0.00	0.00	0,00		
471.500,00	471,500,00	40,424,85	8,57		
40.215.908,00	40.215.908,00	8.275.480,31	20,57		
	35,969,908,00 3,774,500,00 0,00 0,00 471,500,00	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a) 39,744,408,00 39,744,408,00 33,744,408,00 33,549,908.00 33,744,509,00 0.00 0.00 0.00 471,300,00 471,300,00 471,300,00	PREVISÃO NICLAI 379,744.460,00 35,744.690,00 3,744.690,00 3,744.690,00 3,774.690,00 3,774.690,00 0,00 0,00 0,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00 413.00,00		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHA		DESPESA		DESPESAS F	AGAS	Inscritas em Restos a
ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	22,457,385,00	22,457,385,00	7,528,310,00	33,52	2,481,402,17	11,04	684,721,64	3,04	5,046,907,83
Despesas Correntes	17,942,900,00	17.942.900,00	6,409,540,73	35,72	2.104.518,44	11,72	358,961,75	2,00	4.305.022,29
Despesas de Capital	4.514.485,00	4.514.485,00	1.118.769,27	24,78	376.883,73	8,34	325.759,89	7,21	741.885,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.615.123.00	24.015.123,00	9.651.739.36	40.19	3.358.365,28	13,98	2.048.849.67	8,53	6.293.374,08
Despesas Correntes	14,737,651,00	14,737,651,00	9.651,739,36	65,49	3,358,365,28	22,78	2,048,849,67	13,90	6,293,374,08
Despesas de Capital	9,877,472,00	9.277.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	1.747.100,00	1.747.100,00	1.732.753,48	99,17	1.518.465,54	86,91	18.221,60	1,04	214.287,94
Despesas Correntes	1.747.100,00	1.747.100,00	1.732.753,48	99,17	1.518.465,54	86,91	18.221,60	1,04	214.287,94
Despesas de Capital	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185,000,00	185,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185,000,00	185,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.364.800,00	2.364.800,00	168.101,79	7,10	153.821,79	6,50	106-632,44	4,50	14.280,00
Despesas Correntes	2,364,800,00	2.364,800,00	168,101,79	7,10	153,821,79	6,50	106.632,44	4,50	14,280,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII)	51.374.408,00	50.774.408,00	19.080.904,63	37,57	7.512.054,78	14,79	2.858.425,35	5,62	11.568.849,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ IELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, I RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADAS				AGAS	Restos a	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	94.460.537,82	97.388.537,82	27.503.353,47	28,24	16.057.529.80	16,48	8.236.327,87	8,45	11.445.823.67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143,140,224,65	149,606,624,65	78,119,135,60	52,21	24.013.645,13	16,05	13,358,007,35	8,92	54,105,490,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5,369,678,78	5.369.678,78	2.569,410,28	47,85	2.156.994,38	40,16	391,798,65	7,29	412,415,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	708,775,00	708.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9,003,280,74	9,003,280,74	1,325,099.30	14,71	981,671,79	10,90	507,983,32	5,64	343,427,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9,868,160,05	9.568.160,05	2.198.174,69	22,97	1.356,880,32	14,18	764,758,46	7,99	841.294,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	262.550.657,04	271.645.057,04	111.715.173,34	41,12	44.566.721,42	16,40	23.258.875,65	8,56	67.148.451,92
Nota Explicativa:									

CRC, 15P248,165/O-0

RESOLUÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

"Dispõe sobre a incorporação de parte da Reserva Administrativa no Ativo Garantidor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré."

O Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré, na forma do art. 3º, §2º da Lei nº 6613, de 30 de junho de 2021, torna público que o Conselho, em sessão realizada em 26 de março de 2024, RESOLVEU:

Art. 1º Os recursos provenientes de contribuição para taxa de administração do regime próprio de previdência social do município de Sumaré, acumulados até 31/12/2022, no valor de R\$ 5.739.383,19 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três Reais e dezenove centavos), ficarão acumulados junto ao Ativo Garantidor, ou seja, destinados exclusivamente a pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 2º A partir desta data, o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, incorporará o valor informado no artigo 1º, como ativo financeiro destinado ao pagamento de benefícios previdenciários do RPPS.

Art. 3º A Avaliação Atuarial deverá evidenciar os valores acumulados de forma separada no Relatório Atuarial, bem como, na somatória geral do resultado técnico.

Art. 4º Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser posteriormente publicada nos canais oficiais do RPPS de Sumaré.

Sumaré, 26 de março de 2024. Presidente do Conselho Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: FEVEREIRO 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art, 48)				Em Reals		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial				1.347.045.000,0		
Previsão Atualizada		1,367.40				
Receitas Realizadas				240,765,871,5		
Déficit Orçamentário				0,0		
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				21.777.324,3		
DESPESAS						
Dotação Inicial				1.258.081.282,0		
Dotação Atualizada				1.302.628.386,5		
Despesas Empenhadas				495.613.424,6		
Despesas Liquidadas				183.934.059,4		
Despesas Pagas				123.107.118,9		
Superávit Orçamentário				56.831.812,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				495,613,424,6		
Despesas Liquidadas				183.934.059,4		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				1,063,919,315,2		
Receita Corrente Líquida Aiustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.062,372,136.1		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.056.				
and the second s						
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E	OOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				20.164.081,0		
Receitas Previdenciárias Realizadas				25.461.783,6		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				5.297.702,6		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				5,297,702,6		
Despesas Previdenciárias Pagas				2,557,150,4		
Resultado Previdenciário				20.164.081,0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,0		
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.0		
Despesas Previdenciárias Pagas				0,0		
Resultado Previdenciário				0,0		
		Meta Fixada no Anexo	Resultado Apurado Até	% em Relação à Meta		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		de Metas Fiscais da LDO	o Bimestre			
		(a)	(b)	(c)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-132.313.336,93	29.359.164,10	-22,1		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-10,000,000,00	106,820,981,85	-1.068,2		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.427.127,99	4.278,53	63.598.466,86	33.824.382,6		
Poder Executivo	97,170,642,95	4,278,53	63,381,058,49	33,785,305,9		
Poder Legislativo	256,485,04					
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0		
Ministério Público	0.00	0.00	0,00	0.0		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.511.448,17	205.745,07	18.160.501,52	24.145.201,5		
Poder Executivo	40,793,541.62	205,745.07	17,685,988.13	22,901,808.4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Período de Referência: FEVEREIRO 2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	RECURSOS	Valor Apurado no Exercício Saldo a Realizar			ldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		93.252,54			449.247,46		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	00,0			
			Li	mite Constit	ucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE S		Valor Apurado	Limite constit				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE S	AUDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		37.054.666,64 15,00 21			21,38		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS D	S DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00					

LUIZ ALFREDO CASTRO R, DALBEN

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CA

FABIO RABELO FRANÇA

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO

EDER LAZARO CASTRO RUZZA

CONVITE

RESTAURANTE BOM PRATO ABERTO NO FERIADO DE PÁSCOA

Cardápios especiais e nutritivos

DIAS 29, 30 E 31, A PARTIR DAS 10H30



DECRETO Nº 12.167, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa para Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto Municipal nº 10.150/2017, que cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.984, de 10 de novembro de 2023, que substitui membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN;

Considerando que para início dos trabalhos da CAISAN se faz necessário a indicação de um Presidente;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 27.281/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, a Sra. Patrícia Pavan Martinelli, portadora do RG nº 43.956.112-7.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros e pela Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 27 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.168, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional da Justiça; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 8015/2024.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia membros para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, ficando assim composta com os seguintes membros:

Nome	Documento
JOSÉ ESTANISLAU PADRECA DO AMARAL	RG nº 25.748.913-7
INIVAL LAZARO DA SILVA	RG nº 4.812.391
ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA	RG nº 44.464.007-1
EDER LAZARO CASTRO RUZZA	RG nº 43.714.026-X
ROSARIA CRISTINA VIDIRI DOS REIS	RG nº 26.218.559-3
EDUARDO LUIZ CARDOSO JAMMAL	RG nº 27.806.269-6

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 27 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010:

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público n^o 002/21 - Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
443	ANTONIA ALVANIR ALVES DE ALMEIDA	66.024.123-7	01/04/2024
444	GIORGIA FABIANA COELHO DITÃO	29.256.636-0	01/04/2024
445	VALQUIRIA COMINI	25.949.387-9	01/04/2024
449	ELLEN FERREIRA ALVES	32.395.036-X	01/04/2024
451	LUCIANA DESTRO	37.349.085-9	01/04/2024
452	DALGIZA ROMANA VIEIRA	56.991.500-4	01/04/2024
458	RENATA NUNES GARCIA	25.682.606-7	01/04/2024
459	MÔNICA TREVISAN DE OLIVEIRA	32.869.087-9	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS





PORTARIA Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I - Afro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - NÍVEL E - REF. MG 06

CLASS AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
117	GRACIELMA DE LIMA FERREIRA NERES	580749691	01/04/2024
118	DEBORA CRISTINA MANUEL BRITO	467708368	01/04/2024
120	GEISA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	536490156	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público n^o 002/21 - Professor Municipal II - Arte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Arte, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II ARTE – NÍVEL E - REF. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
18	INGRID CORDEIRO PIERAZZO	40.057.524-3	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010:

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Geografia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Geografia, Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - GEOGRAFIA - NÍVEL E - REF. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
7	DOUGLAS ABRAHÃO NOGUEIRA SOUZA	36.996.476-7	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS





PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
43	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG-10.754.529	01/04/2024
44	JULIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	32.867.558-1	01/04/2024
45	ANA CAROLINA RODRIGUES	45.191.424-7	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010:

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público no 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLASS AFRO	NOME	RG	INICIO
10	ELIANE APARECIDA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	29056.243-0	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010:

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público n^o 001/21 - Nutricionista Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal, Nível E, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL - Nível E – Ref. PMS 19

CLAS.	NOME	RG	INICIO
1º PCD	MARIA LUCIA RACHED	48.202.533-5	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS



PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público $n^o\,001/21$ - Nutricionista Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal, Nível E, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL- Nível E - Ref. PMS 19

CLA	S.	NOME	RG	INICIO
1		DAIANE APARECIDA MOREIRA DE PAULA	43.163.462-2	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE MARCO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora:

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 10247/24;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RAQUEL SOUZA MAGRO, matrícula nº 20856-1, portadora do RG nº 29.549.496-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1° .

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS



